



PROJETO DE LEI N.º 71/2021

Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprova:


Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes (efetivos e comissionados), conforme Anexos, parte integrante desta Lei.

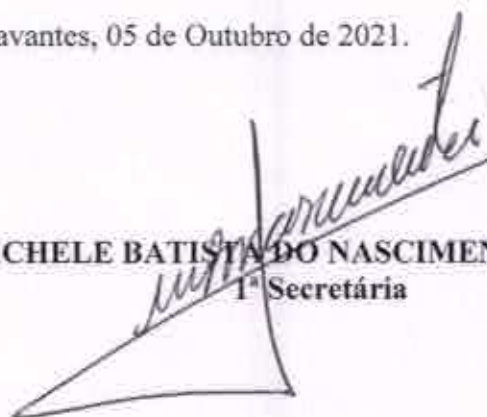
Artigo 2º - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 05 de Outubro de 2021.


RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente


MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAVANTES
VIGENCIA A PATIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021
 (Valores expressos em reais)

A - CARGOS EFETIVOS

(Valores expressos em reais)

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	1.404,00	1.476,00	1.550,00	1.630,00	1.712,00	1.800,00	1.882,00
2	2.070,00	2.173,00	2.282,00	2.396,00	2.516,00	2.642,00	2.773,00
3	3.050,00	3.173,00	3.300,00	3.432,00	3.570,00	3.712,00	3.861,00
4	4.246,00	4.395,00	4.549,00	4.708,00	4.873,00	5.043,00	5.220,00
5	6.845,00	7.061,00	7.284,00	7.523,00	7.770,00	8.034,00	8.304,00

B - CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	RS
I	4.280,00
II	1.712,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO II - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - GF

QUANT.	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR REFERENCIAL
01	Controlador Interno	GF1	20% (vinte por cento) s/o valor do cargo de origem
01	Pregoeiro	GF2	20% (vinte por cento) s/o valor do cargo de origem
01	Serviço de Informação ao Cidadão	GF3	20% (vinte por cento) s/o valor do cargo de origem
01	Ouvidoria Interna da Câmara	GF4	20% (vinte por cento) s/o valor do cargo de origem

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, de autoria de Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, tem a finalidade de promover a reposição salarial a título de perdas salariais ao funcionalismo do Poder Legislativo.

A reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal, *in verbis*:

“Artigo 37: Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes: (...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

É expressa a previsão do princípio da periodicidade, que garante ao servidor público uma revisão salarial anual. Referida norma é dirigida a cada Poder, que deverá, pela iniciativa exclusiva, fazer aprovar a lei específica para atender a determinação legal.

O próprio artigo 29, inciso VI da Constituição Federal prevê que, o Poder Legislativo Municipal pode, isoladamente, conceder aumento a seus servidores, seja para recompor a parcela da remuneração corroída pela inflação de período, seja para atribuir acréscimo superior ao valor da inflação.

Para ciência de todos senhores Vereadores, cumpre-se salientar que o no ano de 2021 não houve reajuste salarial em decorrência da pandemia do COVID-19 e este Projeto de Lei, caso aprovado, terá vigência, apenas, para o dia 1º de Janeiro de 2022.

Por fim, a medida prevista no presente do Projeto de Lei é amparada em estudo de impacto orçamentário, oriundo do Departamento Contábil desta Casa de Leis, que declarou estar consonância com os recursos disponível para folha de pagamento, atendendo ao disposto nos Artigos 20 e 29-A da Constituição Federal e junto a Receita Corrente Líquida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

CHAVANTES, 30 de Setembro de 2021.

Do Setor Contábil/Financeiro
Para Presidente da Câmara

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, venho apresentar o demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo aos valores de Subsídios de Vereadores e quadro de funcionários desta Câmara Municipal, demonstrando o fluxo dos três últimos exercícios anteriores ao exercício de 2021, do presente exercício, e dos três exercícios subsequentes, para fins de estudo na elaboração de Projeto de Lei Complementar que altera o quadro de funcionários de provimento efetivos e comissionados, bem como as tabelas salariais progressivas respectivas, considerando como base de cálculo: **Receita Tributária e Transferências: Federal e Estadual (ampliada)** (EC Nº 58, de 23/09/2009 que alterou a redação do inciso IV do art. 29 e dos incisos I ao IV do art.29-A da Constituição Federal), bem como, demonstrativos dos resultados da **Receita Corrente Líquida** apuradas nos três últimos exercícios, a ser aplicados nos três próximos, previsíveis, conforme abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO METODOLOGIA DE CÁLCULO

EXERCÍCIOS ANTERIORES - REALIZADO

EXERCÍCIO DE 2018		
Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2016)	20.982.438,25	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	1.468.770,68	7%
Limite máximo do despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.028.139,47	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.013.646,00	69,01%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal)	1.013.635,63	69,01%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2017		
LIMITE LEGAL	1.962.241,00	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	1.766.016,90	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.013.646,00	3,10%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal)	1.013.635,63	3,10%



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

EXERCÍCIO DE 2019

Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2017)	24.154.968,84	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	1.690.843,62	7%
Limite máximo de despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.183.590,53	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.136.143,00	67,19%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal)	1.095.639,91	64,80%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2018	36.711.251,11	
LIMITE LEGAL	2.202.675,07	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	1.982.407,56	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.136.143,00	3,09%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal)	1.095.639,91	2,98%

EXERCÍCIO DE 2020

Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2018)	26.490.048,81	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	1.854.303,42	7%
Limite máximo de despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.298.012,39	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.200.685,00	64,75%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal)	1.171.589,36	63,18%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2019	40.970.366,12	
LIMITE LEGAL	2.458.221,97	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.212.399,77	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.200.685,00	2,31%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.171.589,36	2,86%

EXERCÍCIO DE 2021

PREVISTO EM EXECUÇÃO

Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2019)	31.422.774,97	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	2.199.594,25	7%
Limite máximo de despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.539.715,97	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.344.961,00	61,15%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.344.961,00	61,15%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2020	44.061.731,10	
LIMITE LEGAL	2.643.703,87	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.379.333,48	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.344.961,00	3,05%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.344.961,00	3,05%



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES - PREVISTOS

EXERCÍCIO DE 2022		
Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2020)	30.572.477,64	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	2.140.073,43	7%
Limite máximo de despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.498.051,40	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.325.133,34	61,92%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.325.133,34	61,92%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA P/ 2022	48.928.418,83	
LIMITE LEGAL	2.935.705,13	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.642.134,62	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.325.133,34	2,71%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.325.133,34	2,71%

EXERCÍCIO DE 2023		
Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2021)	32.101.101,52	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	2.247.077,11	7%
Limite máximo de despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.572.953,97	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.225.000,00	54,52%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.221.491,81	54,36%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA P/ 2023	51.643.488,30	
LIMITE LEGAL	3.098.609,30	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.788.748,37	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.225.000,00	2,37%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.221.491,81	2,36%

EXERCÍCIO DE 2024		
Receita Tributária (IPTU,ISS,ITBI,IRRF, Taxas e contrib.melhoria)		
Transf.Federal (FPM,ITR,IPI/Exportação, IOF/ouro, CIDE)		
Transf.Estadual (ICMS, IPVA - ANO BASE 2022)	33.706.156,60	
Limite máximo de despesas gerais conforme a população do Município	2.359.430,96	7%
Limite máximo de despesas com pessoal (vereadores e funcionários)	1.651.601,67	70,00%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.300.000,00	54,52%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.276.764,33	54,36%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA P/ 2024	54.082.324,86	
LIMITE LEGAL	3.244.939,49	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.920.445,54	5,40%
Orçado para o exercício (gastos com o pessoal)	1.225.000,00	2,27%
Realizado no exercício (gastos com o pessoal) - PREVISTO	1.221.491,81	2,26%



Exposições Complementares:

Os cálculos levados a efeito para o presente exercício, foram observados todos os custos com o pessoal, tais como: horas extras com média de carga para quatro sessões mensais; as férias (1/3 mais 10 dias), média anual de 13º salário, funções gratificadas, diferenças salariais por substituições entre funcionários, inclusão de cargos a serem criados e reserva de recursos orçamentários e financeiros para o caso de afastamento de Agente Político em licença para tratamento de saúde por período superior a (15) quinze, até (30) trinta dias.

Apresenta-se assim, em conformidade com o disposto no art 16 do inciso II, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o aspecto do orçamento em vigor e que as previsões orçamentárias estão adequadas com os ajustes do presente exercício e dentro dos limites legais de aplicações.

É o que tem à apresentar.


LUIZ GIMENES FILHO
Contador/Contabilista